



MIGRAÇÃO E EDUCAÇÃO: a escolarização das crianças brasileiras residentes no Japão

Izumi Nozaki¹

INTRODUÇÃO

Na virada do milênio, o Ministério das Relações Exteriores do Brasil (2001, p. 95) identificou mais de um milhão e meio de brasileiros vivendo no exterior, sendo que as maiores concentrações se encontravam nos Estados Unidos, com 750 mil, no Paraguai com 350 mil, e no Japão, com 220 mil brasileiros. Sobre a migração, Sayad (1998) explica que, uma vez que o imigrante não é puramente mecânico, é forçoso conceder-lhe um mínimo, e sendo ele casado e pai de família, não seria possível proibi-lo de trazer para junto de si, dentro de certos limites e sob certas condições, sua mulher e seus filhos. E, enquanto pai, “não se poderia, por exemplo, privar seus filhos de educação escolar e de formação profissional” (p. 59). Com base nisto, foi elaborado o Projeto de Pesquisa *Divisão social do trabalho, migração, educação*, o qual foi desenvolvido no Japão, no período entre 2008 e 2010, com o apoio do CNPQ. Este artigo, portanto, apresenta os resultados parciais da pesquisa qualitativa e exploratória desenvolvida por meio de uma escuta sensível de 18 pais de 36 crianças, especificamente sobre o modo de educação das crianças brasileiras e as forças que governam a tomada de decisão dos pais quanto à escolarização dos filhos residentes no Japão.

O MOVIMENTO MIGRATÓRIO de brasileiros para o Japão

¹ Izumi Nozaki é professora da Universidade Federal de Mato Grosso.

Segundo Berquó (2001), “o descompasso temporal com que se deu a transição demográfica no bloco dos países com economias desenvolvidas e vem se dando no das economias em desenvolvimento coloca no mundo contemporâneo uma situação pelo menos paradoxal” (p. 11), em que

O primeiro bloco, que concentra os maiores PIBs do mundo, enfrenta sérias dificuldades quando ao declínio populacional e ao envelhecimento de sua população – fenômeno decorrente, de um lado, de continuadas taxas de fecundidade abaixo do nível de reposição e, de outro, do aumento da longevidade. Com isso, necessita de uma verdadeira “transfusão populacional”, vinda de fora, para rejuvenescer suas populações e evitar o crescimento negativo. Já o segundo bloco, com grandes contingentes de população em idade produtiva, em consequência de altas taxas de fecundidade no passado e do progressivo declínio da mortalidade, enfrentam sérias dificuldades de trabalho e emprego (BERQUÓ, 2001, p. 11).

Neste cenário, apesar das nítidas diferenças entre os dois blocos, os países de um bloco sempre busca aproximação com os países do bloco oposto para assegurar sua sobrevivência e manutenção. Assim, no mundo globalizado, quando de um lado há uma "necessidade de população" devido à falta de força humana produtiva, e de outro, a "necessidade de trabalho" devido à superpopulação, esta combinação de carências, afirma Berquó (2001, p. 11), inspira os fluxos migratórios de reposição populacional.

O Brasil, enquanto um país de emigração, por meio do Ministério das Relações Exteriores (2001, p. 95) identificou na virada do milênio, mais de um milhão e meio de brasileiros vivendo no exterior, sendo que as maiores concentrações se encontravam nos Estados Unidos, com 750 mil, no Paraguai com 350 mil, e no Japão, com 220 mil brasileiros. Uma década depois, ao final de 2010, segundo relatório do Ministério das Relações Exteriores (2011), foi estimada a existência de mais de 3 milhões de brasileiros fora do País, sendo mais de 230 mil no Japão (EMBAIXADA DO BRASIL EM TOKYO, 2016).

Com relação ao movimento migratório de brasileiros para o Japão, segundo Tajima (2005), este é constituído de três fases distintas, tendo seu início ocorrido devido "à falta crônica de mão-de-obra não qualificada" e a partir da necessidade de sua "importação de países onde há excesso de força de trabalho dessa natureza" (p. 15-16). Assim, a primeira fase, marcada por dois movimentos diferentes, iniciou-se na década de 1980 e caracterizou-se pela entrada de milhares de pessoas da 1ª geração de japoneses natos residentes em regiões agrícolas que migraram para os países latino-americanos, notadamente para o Brasil e o Peru, para acumular

capital e saldar dívidas contraídas no país residente. O segundo movimento teve início na segunda metade da década de 1980 e caracterizou-se pela chegada ao Japão de pessoas da 1ª geração de japoneses oriundos de áreas urbanas.

A segunda fase, afirma Tajima, começou com o advento da reforma da Lei de Controle de Entradas e Saídas e de Reconhecimento de Refugiados homologada em 1º de junho de 1990², a qual concedeu aos descendentes de japonês e aos seus cônjuges e filhos com ou sem ascendência japonesa, o direito à entrada e permanência no país, por três anos ao *nissei* (2ª geração), e por um ano ao *sansei* (3ª geração), com possibilidade ilimitada de prorrogação. Esta fase caracterizou-se, portanto, pela imigração de *nisseis* e *sanseis* de ambos os sexos, entre 20 e 30 anos de idade, e seus cônjuges e filhos com ou sem descendência japonesa. Finalmente, a terceira fase começou em meados da década de 1990, exatamente durante o período de piora do desemprego no Japão (Misawa, 2003, p. 140), quando paradoxalmente ocorria a manutenção do trabalhador brasileiro no país por consequência, de um lado, segundo Kitawaki (2003), da implantação de melhorias na infraestrutura de vida dos estrangeiros, e de outro, de acordo com Tajima (2005, p. 16), por força da enorme dificuldade de estes retornarem e encontrarem emprego no seu país de origem.

3

Neste movimento migratório, em 2004, em todo o Japão, já se encontravam 274.700 brasileiros registrados, sendo 27.613 crianças na faixa de 5 a 14 anos (Miyajima e Oota, 2005, p. 6). Segundo a BBC Brasil, em 2005, em todo o país já havia 40 mil crianças brasileiras em idade escolar, sendo que 17 mil fora da escola. Especificamente na cidade de Hamamatsu³, em 2006, se encontravam 30.977

² Desde julho de 2012, entraram em vigor as novas leis da imigração japonesa. De acordo com o novo sistema, com exceção do residente permanente especial, os estrangeiros que forem admitidos com status de permanência superior a três meses serão denominados como "residentes de médio e longo período". A finalidade do novo sistema de gestão de residência é a de possibilitar ao Ministério da Justiça dispor constantemente da informação necessária para gerenciar a residência dos cidadãos estrangeiros que residem no Japão durante períodos de médio a longo prazo com status de residente e poder oferecer maior conveniência aos ditos cidadãos estrangeiros, tais como período máximo de estadia de cinco anos, em vez dos correntes três anos, e um novo sistema de permissão para reentrada que abre mão das formalidades para a obtenção da permissão para reentrada aos cidadãos estrangeiros que saem e entram no Japão dentro de um ano da data de saída original (IMMIGRATION BUREAU OF JAPAN, 2016).

³ A cidade de Hamamatsu é o maior município do distrito de Shizuoka com mais de 800 mil habitantes e é um dos maiores centros industriais de peças automotivas e instrumentos musicais. Após a Reforma da Lei, ocorreu um enorme crescimento populacional de migrantes estrangeiros,

estrangeiros, dentre eles, 18.457 brasileiros e 2.981 crianças estrangeiras em idade escolar de nível primário e ginásial (PREFEITURA DA CIDADE DE HAMAMATSU, 2006). Em 2007, ano do ápice do movimento migratório, havia, em todo o Japão, 313.771 brasileiros, mas em virtude da crise econômica, em 2008, deu-se início a uma gradativa diminuição de estrangeiros trabalhadores no País, chegando em 2012, segundo informe da Embaixada do Brasil no Japão (2013), a uma população de 193.571 brasileiros.

Desse modo, apesar das oscilações numéricas, o trabalhador brasileiro (não qualquer trabalhador, mas aquele privilegiado direta ou indiretamente pela ascendência japonesa) interposto entre um país com carência de trabalho e outro com carência de mão-de-obra não qualificada, deixa seu país de origem e segue para o Japão, acompanhando o movimento migratório de reposição populacional, juntamente com sua família, incluídos os filhos. Lá, independentemente de sua qualificação e grau de escolaridade, na grande maioria das vezes, enquadra-se na categoria de trabalhador de empreitada, inserido em um sistema de trabalho temporário, instável e sem garantias, com risco de desemprego, e com dificuldades de (re)inserção no mercado de trabalho em seu país de origem. Seus filhos, estes são crianças migrantes, com ou sem descendência japonesa, com ou sem vivência de escolarização no Brasil, situados em um contexto de diversidade cultural e linguística.

4

Segundo Sayad (1998), o imigrante, o mais das vezes é casado e pai de família, e por este motivo, “não seria possível proibi-lo de trazer para junto de si, dentro de certos limites e sob certas condições, sua mulher e seus filhos – não se poderia nem mesmo impedi-lo indefinidamente de fazê-lo, principalmente quando manifesta tal desejo”. Assim, o país de imigração, tendo aceito que ele viva em família, sem cair em contradição, não poderia privá-lo das vantagens que lhe dão sua qualidade de trabalhador e de pai. Enquanto pai, “não se poderia, por exemplo, privar seus filhos de educação escolar e de formação profissional (ao menos até os 16 anos, o que é uma obrigação da lei)” (p. 59).

Tomando como base a afirmativa de Sayad no que diz respeito à educação dos filhos dos migrantes, a pergunta que se levanta é: como se configura a educação das crianças brasileiras de famílias trabalhadoras migrantes no Japão?

representando, no período de 1991 a 2006, um aumento de 8.346 para 30.977 estrangeiros, e de 4.407 para 18.457 brasileiros (PREFEITURA DA CIDADE DE HAMAMATSU, 2006).

Ao se buscar a resposta à questão, o que se verificou a princípio foi que, no Japão, conforme a Constituição do País, embora a educação primária e ginásial, com nove anos de duração, seja compulsória às crianças japonesas⁴, esta obrigatoriedade não é garantida às crianças migrantes (OOTA; TSUBOYA, 2005, p. 18), mesmo que elas tenham alguma ascendência japonesa, ficando suas famílias responsáveis pela formação cultural, intelectual e social de seus filhos.

Em seguida, apurou-se que, em razão da presença de grande contingente de crianças migrantes em idade escolar e da falta de uma legislação que trate sobre a educação de crianças estrangeiras, segundo Haino (2006), na metade da década de 1990, o Ministério da Educação e Cultura do Brasil concedeu, em caráter especial, autorização para a criação de escolas brasileiras, de natureza privada. Em 2004, a Resolução CNE/CEB N° 2, de 17 de fevereiro de 2004 definiu as normas para as escolas de educação básica que atendem a cidadãos brasileiros residentes no Japão, a qual foi reformulada pela Resolução MEC/CNE/CEB N° 1, de 3 de dezembro de 2013. Graças à referida Resolução, em 2005, havia em todo o Japão, oito mil crianças estudando em 50 escolas brasileiras⁵ (BBC BRASIL, 2005).

Ademais, de acordo com Oota e Tsuboya (2005), após alguns anos desde o início do movimento migratório, ainda que não obrigadas pela Constituição do País, os Comitês de Educação das cidades com grande concentração de estrangeiros passaram a autorizar a inserção das crianças estrangeiras nas escolas públicas japonesas de nível primário e ginásial.

Neste sentido, torna-se incontestável que algumas crianças brasileiras frequentam escolas privadas brasileiras, e outras frequentam as escolas públicas

5

⁴ Conforme consta da Cartilha Consular (2006, p. 73), “[...] no Japão, as crianças que completam 6 anos até o dia 1° de abril (quando começa o ano letivo japonês) são matriculadas no *shougakkou* (correspondente à primeira parte de nosso ensino fundamental, antigo ‘primário’), que tem duração de 6 anos. Aos 12 anos, ela ingressa no *chuugakkou* (equivalente à segunda parte do ensino fundamental no Brasil, antigo ‘ginásio’), que tem duração de 3 anos. Esses nove anos (dos 6 aos 15 anos de idade) compreendem o ensino obrigatório japonês. Após esse período, o adolescente terá a opção de trabalhar ou de continuar os estudos em escola secundária regular (*koukou*) ou escolas técnicas e profissionalizantes (*shokugyuu kunrenkou*), com duração de 3 anos. O ingresso no ensino médio (segundo-grau ou científico, como eram chamados no Brasil) é feito por meio de exame de seleção, e a disputa pelas vagas nas melhores instituições é intensa”.

⁵ Na atualidade, segundo a Embaixada do Brasil em Tokyo, são 39 escolas brasileiras homologadas pelo MEC do Brasil em funcionamento no Japão (EMBAIXADA DO BRASIL EM TOKYO, 2016).

japonesas. E que na escola brasileira, o ensino é regulamentado pelas leis brasileiras e, portanto, desenvolvido em língua portuguesa, embora em obediência às novas normas, aulas de língua e cultura japonesa⁶ tenham sido introduzidas e sejam ministradas por voluntários japoneses. O aluno, neste caso, é inserido na série conforme resultado de uma avaliação diagnóstica e, ao longo do curso, aprovado ou reprovado de acordo com seu rendimento. Enquanto isso, na escola japonesa, em obediência aos princípios da igualdade, as crianças são agrupadas pela idade, e juntas, estudam as matérias do currículo comum e não são reprovadas a não ser em casos particularmente específicos como por baixa frequência. As crianças migrantes, contudo, devido às dificuldades de aprendizagem em razão do não domínio da língua local, principalmente aquelas inseridas nas classes mais avançadas, assistem somente as aulas nas quais o conhecimento do idioma não é imprescindível, como as de Matemática, Artes, Inglês, Música, Fundamentos Domésticos, Educação Física, e durante as aulas de Redação, Caligrafia, História, Geografia, Ciências etc., as quais requerem um domínio mais avançado da língua local, são encaminhadas para salas especiais com a finalidade de receberem atendimento individual ou em pequenos grupos, desenvolverem as habilidades de compreensão, comunicação, leitura e escrita do idioma japonês, e obterem apoio para a realização das tarefas das demais disciplinas.

A TRAJETÓRIA ESCOLAR das crianças

Considerando, assim, a existência de escolas brasileiras no Japão, e a possibilidade de inserção tanto na escola brasileira como na escola japonesa, o estudo buscou averiguar o modo de escolarização das crianças brasileiras residentes no País. Para este fim, foi desenvolvida uma investigação junto a 18 famílias brasileiras migrantes, no período entre 2008 e 2010, por meio de uma entrevista sobre a vida escolar de cada filho desde o seu nascimento até o momento da pesquisa. No estudo da escolarização das crianças, foi considerado exclusivamente

⁶ Segundo o Art. 3º da Resolução MEC/CNE/CEB Nº 1, de 3 de dezembro de 2013, dentre as “condições essenciais para que um estabelecimento possa se adequar às normas da presente Resolução, a fim de emitir documentos escolares considerados válidos no Brasil”, é necessária “a inclusão nos seus planos de curso da oferta de aulas de língua e cultura do respectivo país onde se encontram de acordo com seus projetos político-pedagógicos, para a continuidade de funcionamento”.

o período que corresponde ao ensino obrigatório no Brasil, ou seja, à educação básica constituída pela educação infantil, educação fundamental e o ensino médio, excluindo-se o ensino superior⁷. Desse modo, no presente estudo, foram consideradas apenas as escolas frequentadas desde o início de sua escolarização até o final do Ensino Médio, ou até o nível de escolaridade no momento da realização da pesquisa desde que até a conclusão do ensino secundário.

Com base nos dados obtidos, verificou-se que na ocasião da migração, 12 mães já possuíam filhos, sendo que sete delas os levaram consigo para o Japão ([ANG], [AND], [MAR], [LCN], [GEN], [GIN]), e cinco deixaram as crianças com parentes no Brasil ([FAT], [SEV], [LCM], [ARN], [SAN]). Portanto, são 21 crianças nascidas no Brasil antes da migração dos pais, sendo que sete permaneceram no Brasil e 14 seguiram com seus pais para o Japão. Considerando que 12 mães tiveram filhos após a sua migração, e que desde então nasceram 16 crianças, somando-se ao número de crianças nascidas antes da migração, totalizaram-se 18 pais e 37 crianças da amostra. Dentre as 37 crianças, uma delas foi eliminada da amostra tendo em vista que é uma criança tetraplégica e, desde seu nascimento, reside em uma clínica pública especializada ao atendimento às crianças com necessidades especiais. Desse modo, o total de sujeitos do estudo é representado por 18 pais e 36 filhos.

Para viabilizar a análise do processo de escolarização das crianças do estudo, estas foram separadas em três grupos: a) Grupo 1 = grupo de crianças nascidas no Brasil que foram deixadas no país na ocasião da migração dos pais e levadas posteriormente para o Japão, b) Grupo 2 = grupo de crianças nascidas no Brasil e que migraram juntamente com os pais para o Japão, e c) Grupo 3 = grupo de crianças nascidas após a migração dos pais para o Japão.

⁷ Segundo a Embaixada do Brasil no Japão, “depois do fim da Segunda Guerra Mundial, a Lei Fundamental da Educação e a Lei da Educação Escolar entraram em vigor em 1947 sob a direção das Forças da Ocupação. A Lei de Educação Escolar definiu o sistema que continua em vigência até os dias de hoje: seis anos de ensino primário, três anos de ensino fundamental, três anos de ensino médio e de dois a quatro anos de estudos universitários. Os ensinos primário e fundamental são obrigatórios para todos. Também existem jardins de infância (frequentados do 1º ao 3º ano de idade), colégios técnicos de cinco anos para egressos do ensino fundamental, escolas de treinamento especial para egressos dos ensino fundamental e médio, e escolas especiais para portadores de necessidades especiais. As universidades incluem cursos de graduação, tecnólogo e especialização”. Portanto, no Japão, desde 1947, a educação obrigatória inclui a educação infantil e o ensino fundamental, o qual dura nove anos, dos seis aos 15 anos de idade.

Quadro 1: Trajetória escolar das crianças do Grupo 1 (crianças nascidas no Brasil, que foram deixadas no país na ocasião da migração dos pais, e levadas posteriormente para o Japão)

Nº	Código	Idade (quando da migração)	Trajetória escolar
01	SEV- Mar	2 anos, 6 meses	creche japonesa → escola japonesa → retorno ao Brasil: escola brasileira → escola japonesa → graduação na Austrália
02	LCM- Tau	3 anos	1ª escola brasileira → 2ª escola brasileira → escola japonesa → escola brasileira (Mundo da Alegria Japão) → escola brasileira (Pitágoras Japão) → escola japonesa
03	FAT-Fel	6 anos	pré-escola japonesa → escola japonesa → universidade particular japonesa
04	SEV- And	9 anos	escola japonesa → escola técnica e profissionalizante japonesa → mercado de trabalho: salão de beleza
05	SAN- Yur	10 anos	escola japonesa → escola brasileira → fora da escola
06	ARN- Gab	11 anos	escola japonesa
07	ARN- Nat	15 anos	escola japonesa → escola brasileira → NPO Aracê Japão → escola japonesa

8

No que tange à educação do Grupo 1, observou-se que duas das três crianças com idade até seis anos iniciaram sua escolarização em creches ou pré-escolas públicas japonesas, sendo posteriormente inseridas em escolas japonesas. E quanto às crianças que chegaram ao Japão com idade acima de seis anos, verificou-se que todas iniciaram seu processo de escolarização no País nas escolas públicas japonesas.

Quadro 2: Trajetória escolar das crianças do Grupo 2 (crianças nascidas no Brasil e que migraram juntamente com os pais para o Japão)

Nº	Código	Idade (migração)	Trajetória escolar
-----------	---------------	-----------------------------	---------------------------

01	AND-Isa	2 meses	creche japonesa → escola brasileira → escola japonesa → (vai prestar exame para ingresso na escola técnica e profissionalizante japonesa)
02	MAR-3ª filha	1 ano	Escola japonesa
03	GIN-Mub	1 ano	creche japonesa → escola japonesa + mercado de trabalho (horista) → (vai prestar exame para ingresso na escola técnica e profissionalizante japonesa)
04	LCM-Raf	1 ano, 3 meses	1ª cuidadora brasileira → mãe → creche domiciliar brasileira → escola brasileira (Alegria do Saber Japão) → pré-escola japonesa → escola japonesa + sala especial + NPO Aracê Japão
05	ANG-Gis	2 anos, 3 meses	creche japonesa → escola japonesa → escola brasileira → escola japonesa → escola técnica e profissionalizante japonesa → universidade particular japonesa
06	GEN-3ª filha	3 anos	pré-escola japonesa → escola brasileira → escola japonesa → escola brasileira → escola católica → NPO Aracê Japão → escola japonesa
07	VAN-Jaq	3 anos	escola brasileira → NPO Aracê Japão → escola japonesa + NPO Aracê Japão + curso de português
08	VAN-Ale	3 anos	escola brasileira → NPO Aracê Japão → escola japonesa + NPO Aracê Japão + curso de português
09	GEN-2º filho	5 anos	escola japonesa → Brasil: escola pública → fora da escola → Japão: fora da escola → mercado de trabalho: fábrica
10	LCN-Mat	6 anos	Escola japonesa
11	GEN-1º filho	10 anos	escola japonesa → fora da escola → Brasil: fora da escola → Japão = mercado de trabalho: fábrica
12	MAR-2ª filha	12 anos	escola japonesa → graduação nos Estados Unidos → Japão → pós-graduação nos Estados Unidos
13	LCN-Bru	14 anos	escola japonesa → abandonou os estudos → mercado de trabalho: fábrica → Brasil → Japão = mercado de trabalho: fábrica
14	MAR-1ª filha	14 anos	escola japonesa → universidade → mercado de trabalho: Ministério do Exterior

No tocante à escolarização das crianças do Grupo 2, observou-se uma variação entre a) crianças que iniciaram em escolas japonesas (creches, pré-escola

ou primário) e aí permaneceram, b) crianças que iniciaram na escola japonesa e se transferiram para escolas brasileiras, e c) crianças que iniciaram em escolas brasileiras e foram transferidas para escolas japonesas.

Quadro 3: Trajetória escolar das crianças do Grupo 3 (crianças nascidas após a migração dos pais para o Japão)

Nº	Código	Trajetória escolar
01	ANG-Mar	pré-escola japonesa → escola brasileira → NPO Canarinho → escola japonesa
02	AND-Kel	NPO Aracê Japão → (se preparando para o ingresso na escola pública japonesa)
03	FAT-Mon	pré-escola japonesa → escola japonesa
04	LUC-Ren	pré-escola japonesa → escola japonesa → escola pública japonesa do ensino secundário → Brasil: curso preparatório para prestar vestibular em Engenharia
05	LUC-Yuj	pré-escola japonesa → escola japonesa
06	SON-Tam	pré-escola japonesa → escola pública japonesa → escola privada japonesa
07	SEV-Ken	pré-escola japonesa → escola japonesa
08	ADR-Mie	escola japonesa
09	ADR-Miy	pré-escola japonesa → (escola japonesa)
10	CRI-Kar	creche japonesa → escola brasileira → escola japonesa
11	IRA-Mar	pré-escola japonesa → escola japonesa
12	SAN-Yuj	(Brasil: pré-escola) → Japão: escola japonesa → escola brasileira → escola japonesa
13	GIN-Aza	pré-escola japonesa → escola japonesa → (vai prestar exame para ingresso na escola técnica profissionalizante japonesa)
14	YAR-Fel	pré-escola japonesa → escola japonesa → Brasil: escola municipal → escola particular → escola municipal → Japão: escola japonesa → universidade pública

15	YAR-Gab	creche japonesa → Brasil: escola municipal → Japão: escola brasileira → escola japonesa
----	---------	---

Dentre as 15 crianças do Grupo 3, com exceção de uma delas ([SAN-Yuj]), as demais iniciaram sua escolarização em instituições públicas japonesas (creche, pré-escola, primário ou NPO), e dentre elas, quatro crianças frequentaram a escola brasileira durante seu processo de escolarização, sendo três delas no Japão e uma no Brasil.

Tabela 1: Síntese das trajetórias escolares das crianças brasileiras residentes no Japão

Grupos	Até 6 anos de idade		Mais de 6 anos de idade		Total	Total	Gera l
	X	○	X	○	X	○	
Grupo 1 (N = 7)	2 (28,57%)	1 (14,28%)	2 (28,57%)	2 (28,57%)	4 (57,14%)	3 (42,85%)	7
Grupo 2 (N = 14)	7 (50%)	3 (21,42%)	---	4 (28,57%)	7 (50%)	7 (50%)	14
Grupo 3 (N = 15)	6 (40%)	9 (60%)	---	---	6 (40%)	9 (60%)	15
Total (N = 36)	15 (15/28=53,57%)	13 (13/28=46,43%)	2 (2/8=25%)	6 (6/8=75%)	17 (17/36=47,22%)	19 (19/36=52,77%)	36

Legenda:

Até 6 anos de idade = representa o grupo de crianças que iniciou sua escolarização no Japão antes da chegada da idade escolar

Mais de 6 anos de idade = representa o grupo de crianças que iniciou sua escolarização no Japão quando se encontrava com qualquer idade acima de seis anos

○ = Frequentou somente a escola japonesa ao longo do processo de escolarização após a migração

X = Frequentou escola brasileira e escola japonesa ao longo do processo de escolarização após a migração

Ao se analisar a trajetória escolar das crianças do estudo, verificou-se que são poucas as crianças que chegaram ao Japão com idade acima de seis anos (N=8), revelando, com isso, que quase 80% das crianças do estudo migraram com idade

inferior a seis anos ou nasceram após a migração dos pais (N=28). Esse resultado leva-nos a presumir que os pais brasileiros com filhos em idade escolar migram menos do que os pais com filhos com idade inferior a seis anos, ou então, migram sozinhos deixando as crianças no Brasil.

O estudo mostrou, ainda, que entre as 36 crianças da amostra, 19 delas frequentaram somente a escola japonesa ao longo de todo o seu processo de escolarização após a migração da família, representando 52,77% da amostra, e um total de 17 crianças vivenciaram tanto a escola japonesa como a escola brasileira, representando 47,22% da amostra. Os dados revelam, com isso, que as famílias brasileiras do estudo se dividem quase que igualmente quanto ao modo de escolha da escolarização dos filhos, e que são as crianças do Grupo 1 e do Grupo 2 que vivenciaram em maior número uma trajetória escolar marcada por múltiplas transferências, enquanto as crianças do Grupo 3 vivenciaram mais uma trajetória linear na escola japonesa. Isto mostra-nos que a criança nascida antes da migração dos pais tende a vivenciar uma trajetória escolar entre a escola japonesa e a brasileira enquanto a criança nascida após a migração tende a vivenciar uma trajetória linear na escola japonesa.

12

A TOMADA DE DECISÃO quanto à educação dos filhos

Após analisar as trajetórias das crianças de famílias brasileiras migrantes no Japão, buscou-se compreender quais são os motivos que orientam as famílias à escolha da escola pública japonesa ou da escola privada brasileira.

Analisando as respostas dos pais, verificou-se que a preferência pela escola japonesa baseia-se em cinco aspectos: a) a inexistência de uma escola brasileira na localidade onde residiam, os elevados custos da escola brasileira e a falta de confiança na escola brasileira, b) o fato de terem conseguido uma vaga na escola japonesa e por considerarem-na uma instituição que tem uma boa estrutura e ambiente, ensina e educa, e telefona para os pais quando a criança falta à aula, c) pela importância de aprender a língua local e, assim, ter domínio do japonês e do português, d) que os filhos não frequentem escolas onde há somente alunos estrangeiros para que se tornem crianças receptivas àquilo que é novo, desconhecido e bom, e e) devido ao adiamento do retorno ao Brasil ou à decisão de residir definitivamente no Japão. Em síntese, são múltiplas as razões, as quais giram em torno da escola (japonesa ou brasileira), da língua (japonesa ou portuguesa), da

criança (ter amigos japoneses ou brasileiros) e dos rumos da migração (retornar ou permanecer).

No entanto, ao se analisar a trajetória escolar das crianças que transitaram entre a escola japonesa e a escola brasileira, observou-se que seus pais justificam suas escolhas com base em diferentes argumentos. No caso das crianças que se transferiram da escola brasileira para a escola japonesa, as razões se referiam a) aos custos diferenciados das duas escolas, e por entender que a escola japonesa oferece mais atividades interessantes e propicia a comunicação com os amigos japoneses, b) à não-adaptação da criança à escola brasileira, e c) à preocupação com a aprendizagem do idioma local para que a criança não sofra discriminação por não se comunicar em japonês. Em resumo, apesar das variâncias, são razões que giram em torno da escola (japonesa ou brasileira), da criança (adaptação à escola), e da língua (português ou japonês).

Para a transferência da criança da escola japonesa para a brasileira também os pais têm suas argumentações, ou seja, a) a não adaptação alimentar da criança à escola japonesa e b) a preparação da família para o retorno ao Brasil. Portanto, são razões que dizem respeito à criança (adaptação à escola) e aos rumos da migração (retornar ou permanecer). Por fim, considerando que existem crianças que foram inseridas pela segunda vez na escola japonesa após frequentarem a escola brasileira, os motivos pelos quais os pais optaram pela múltipla transferência se baseiam a) no conhecimento das duas realidades escolares e b) na escolha da escola japonesa pela própria criança. Em resumo, são razões que se ligam à escola (japonesa ou brasileira) e à criança (preferência).

Observando com maior cuidado os dados obtidos dos 36 sujeitos do estudo, verificou-se que, com exceção de três crianças ([GEN-1º filho], [GENT-2º filho], [LCN-Bru]) que abandonaram os estudos, um significativo contingente de crianças concluíram, até o momento da pesquisa, suas trajetórias escolares em escolas japonesas, tanto no nível primário, como no nível ginásial, ou colegial. Este fato levou à pergunta: por que esses 33 pais mantiveram finalmente seus filhos nas escolas japonesas? Abaixo, se é possível ver dois exemplos de falas dos pais a respeito de suas escolhas quanto à escola japonesa.

Ex. 1: "futuramente ela já vai estar na idade de querer trabalhar, ela (/) encontrar dificuldades, né, pra... (++) nessas empresas que exigem experiência. Mas por outro lado, ela pode ter oportunidade de entrar em multinacionais também, né. [...] por falar a língua japonesa. [...] Escreve. E... ela não tem aquele sotaque, assim, sabe, de criança

que estuda só em escola japonesa? [...] fala, tipo, “geladeira”... [...] ela fala normal.” [CRI-Kar]

Ex. 2: se ele resolver permanecer no Japão, ele vai ser um adulto preparado porque ele vai ter uma linguagem acadêmica que ele possa, futuramente, conseguir um bom emprego. Por outro lado, se ele tem essa linguagem acadêmica também brasileira, e... não sei, de repente (fala rindo) se tudo mais acontecer e o Japão é tão (+) volúvel nesse sentido, desastres naturais, né, ele tem essa possibilidade também de retornar ao Brasil é... é... é... conseguir uma inserção até mesmo dentro de empresa japonesa que se encontram no Brasil, né. [SAN-Yuj]

Assim, vê-se que para os pais, a permanência na escola japonesa traz vantagens futuras, essencialmente profissionais, para o caso da família decidir permanecer no País; entretanto, para eles, a vivência na escola japonesa e na escola brasileira também traz benefícios para o caso da família permanecer no Japão ou retornar ao Brasil.

Resumindo, as escolhas dos pais giram em torno da escola, da criança, da língua e dos rumos da migração. No tocante à escola, existem diferentes razões para a escolha da escola japonesa ou da escola brasileira, destacando-se diferenças quanto aos custos, à gestão e à metodologia de ensino. No que diz respeito à criança, há aquelas que não se adaptam à escola brasileira, mas há também aquelas que não se adaptam à escola japonesa. Quanto à língua, de um lado, há os pais que valorizam o aprendizado da língua japonesa, e de outro, há aqueles que evitam a escola japonesa porque se preocupam com uma possível discriminação da criança derivado do seu não domínio da língua local. E quanto aos rumos da migração, se de um lado, há a preparação para o retorno ao Brasil, de outro, há a decisão de permanecer definitivamente no Japão.

Ao final, após a compreensão das razões pelas quais os pais das crianças brasileiras residentes no Japão escolhem entre a escola japonesa ou a escola brasileira, e entre uma educação linear em escolas japonesas ou uma educação oscilante entre a escola brasileira e a escola japonesa, chama-nos a atenção os elevados índices de casos de crianças que vivenciam a múltipla transferência escolar (N=17). Desse modo, restou-nos a pergunta: por que, além dos custos e da não adaptação da criança à escola, a língua (o domínio ou não domínio) e os rumos da migração (o retorno ou a permanência) são fatores que governam os pais à escolha de uma escola em detrimento de outra? Em outras palavras, qual é a real preocupação dos pais no momento da tomada de decisão quanto ao tipo de escola do filho?

Sobre os rumos da migração (retornar ao Brasil ou permanecer no Japão), é preciso lembrar que o direito de permanência no Japão era, na ocasião do estudo, de três anos, o que torna compreensível a preocupação das famílias com o inevitável retorno e com os riscos consequentes do retorno. Assim, considerando a possibilidade da família retornar ao Brasil após os três anos de vivência no Japão, é compreensível que a preocupação dos pais esteja centrada na educação escolar dos filhos, em especial, quanto à sua (re)inserção no sistema educacional brasileiro. Isto porque se no Japão não existe reprovação independentemente do desempenho ou do aprendizado, diferentemente, no Brasil, a reprovação é um evento factível na vida escolar de qualquer estudante.

Para os pais, portanto, no caso da criança migrante retornada do Japão, à primeira vista, a reprovação é inaceitável tendo em vista que ela prosseguiu sua escolarização na escola japonesa ou na escola brasileira; porém, quando a migração ocasiona o não domínio da língua portuguesa, a reprovação é presumível e (quase) inevitável.

Por isso, razoável para os pais, é o filho estudar em uma escola brasileira, ou no mínimo, falar em português em casa ([VAN]), estudar o português com a mãe ([ADR]), frequentar cursos de português nos finais de semana ([GIN]) ou fazer o curso de kumon ([SEV]). Mas, para eles, o ideal mesmo “*seria se nós conseguíssemos oferecer as duas educações, né, para as crianças. Tanto a brasileira, quanto a japonesa*” [SAN]. Desse modo, fica claro que para os pais brasileiros, se a migração de retorno é uma decisão que pressupõe riscos, pode-se dizer que a múltipla transferência da escola japonesa para a escola brasileira, representa uma mobilização em busca de uma preparação da criança para o *dever*. Neste sentido, são estratégias de enfrentamento dos possíveis danos e uma preparação para o futuro imediato e mediato da criança.

Apesar de a múltipla transferência escolar ser uma estratégia de enfrentamento com os consequentes perigos, a escolha pela escolarização integral na escola japonesa também não é de todo “sem riscos”. Do mesmo modo que os pais que decidem pelas múltiplas transferências, as famílias que tomam a decisão pela educação integral dos filhos na escola japonesa também convivem com um sentimento de aflição originado pelo não aprendizado da língua portuguesa, cujos efeitos serão sentidos pela criança no futuro, quando do seu retorno ao Brasil.

E é exatamente para fugir deste dilema que muitos pais percorrem a trilha da múltipla transferência escolar, em busca de uma garantia de domínio de uma língua

pelos filhos. É o dilema entre "aprender o português ou o japonês", ou "aprender o japonês e o português". Para algumas famílias, é melhor aprender somente o português, pois não estará atrasado nos estudos do currículo escolar brasileiro, e poderá retornar ao país de origem e ser inserido na série a qual estava cursando. Por outro lado, aprender somente o japonês é melhor, pois a criança poderá ser absorvida pela sociedade japonesa. Mas aprender o japonês e o português é muito melhor, tendo em vista que poderá transitar entre os dois países sem dificuldades caso haja necessidade ou oportunidade. Portanto, a meta é frequentar a escola pública japonesa adquirindo conhecimentos formais, recebendo apoio quando apresentam dificuldades de aprendizagem, e avançando nas séries sem reprovações, e ser alfabetizado em português para poder entender, falar, ler e escrever.

Desse modo, fica claro como os rumos da migração e o domínio da língua tornam-se fatores de elevada relevância na orientação da escolha da escola pelos pais.

CONSIDERAÇÕES finais

O estudo que se propôs a compreender o processo de escolarização das crianças brasileiras residentes no Japão mostrou que, além da possibilidade de inserção na escola pública japonesa e na escola privada brasileira, também que, conforme os modos de tomada de decisão dos pais, as crianças podem vivenciar uma trajetória escolar marcada pela experiência única e linear na escola japonesa ou pelas múltiplas transferências entre a escola japonesa e a escola brasileira. O estudo, ao se concentrar seu olhar nas trajetórias de múltiplas transferências, identificou quais são e como são os dilemas que os pais das crianças brasileiras migrantes no Japão vivenciam no que tange à educação dos filhos. São dilemas que giram em torno dos rumos da migração (retornar ou permanecer) e do domínio da língua (japonesa ou portuguesa), dilemas que não são separados, mas se interligam e se interpõem de maneira que um aspecto produz seus efeitos sobre o outro. Retornar significa que a criança necessita dominar a língua portuguesa; permanecer significa que a criança necessita dominar a língua japonesa. Retornar implica em transferir a criança da escola japonesa para a escola brasileira; permanecer implica em transferi-la da escola brasileira para a escola japonesa. Dominar somente a língua japonesa significa riscos ao retornar; dominar somente a língua portuguesa significa riscos ao permanecer. Em meio a esse complexo conflito, a criança flutua

entre as expectativas e as exigências de lidar com dois idiomas, duas culturas, duas escolas, e se preparar para acompanhar seus pais na migração definitiva ou na migração de retorno.

Grinberg e Grinberg (1996) comparam o nascimento à <primeira migração>, a adoção à migração de uma família para outra, assim como o exílio é uma migração, também “o próprio desenvolvimento da vida do ser humano pode ser visto como uma sucessão de <migrações> mediante as quais ele vai se afastando lentamente dos seus primeiros objetos” (p. 177). Neste sentido, podemos dizer que a transferência de uma escola para outra também representa para a criança uma migração, a qual é coberta de temores, angústias, emoções, e “lutos”. Assim, para a criança brasileira residente no Japão, a transferência escolar é uma migração dentro de outra migração.

Mas a decisão de promover esta migração da criança de uma escola para outra baseada em razões que incorporam os dois países, o de origem e o de chegada, é, para os pais, um dilema entre o ficar e o regressar. Assim, a transferência escolar é uma experiência de <migração> para a criança, enquanto para os pais, representa uma preparação para uma nova experiência de migração, uma migração permanente ou uma migração de retorno, ou melhor, uma antecipação para um mal conhecido *devir*.

Sobre este cenário em que se encontram os pais brasileiros migrantes no Japão, isto é, em constante preparação para uma readaptação, Sayad (1998) esclarece que este estado dividido entre as duas nações é uma questão que pertence a todo migrante, é uma questão sem solução, porque

[...] a questão [...] do futuro do imigrante (ou do emigrante), ou seja, o lugar exato que pode e deve ocupar na sociedade de imigração e na sociedade de emigração, ou, mais precisamente, no interior (e para com) de cada um dos dois conjuntos nacionais entre os quais ele se divide e é dividido: ser membro, agente e sujeito de uma ou outra sociedade, mas não de ambas ao mesmo tempo – a “ubiquidade” é impossível ou ilusória, porém o imigrante a persegue dentro de seus limites, os limites da ilusão; ser cidadão de uma *ou* de outra nação exclusivamente (SAYAD, 1998, p. 293).

Enquanto isso, os filhos permanecem reféns da migração inicial dos pais, vulneráveis às decisões das famílias que engendram suas escolhas contabilizando os custos e os lucros, as vantagens e os prejuízos, os riscos e os perigos do seu empreendimento. Em contrapartida, os pais também se tornam reféns de suas próprias escolhas quando estas determinam o trabalho que o pai e o filho realizarão

no interior do mercado laboral, trabalho este subqualificado ou qualificado, no Brasil ou no Japão. Assim sendo, uma vez que a imigração dos brasileiros é uma migração de trabalho e não uma imigração de povoamento, a educação das crianças brasileiras migrantes no Japão merece continuar sendo estudada e pensada, e com muita seriedade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BBC Brasil. *Educação*. Disponível em <http://noticias.uol.com.br/bbc/2005/05/28/ult2363u3175ihtm>. Acesso em 28 maio 2005.

BERQUÓ, Elza. Prefácio. In: CASTRO, Mary Garcia (Org.). *Migrações internacionais: Contribuições para políticas*. Brasília: CNPD - Comissão Nacional de População e Desenvolvimento, 2001.

BRASIL, Ministério das Relações Exteriores. Atendimento consular a brasileiros no exterior. In: CASTRO, Mary Garcia (Org.). *Migrações internacionais: Contribuições para políticas*. Brasília: CNPD - Comissão Nacional de População e Desenvolvimento, 2001.

BRASIL. Ministério de Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Nacional de Educação. *Resolução Nº 2*, Brasília: Diário Oficial da União, de 17 de fevereiro de 2004.

BRASIL. Ministério de Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Nacional de Educação. *Resolução Nº 1*, Brasília: Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2013.

CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM TÓQUIO. *Cartilha Consular: Serviços Consulares e Guia de Apoio aos Brasileiros no Japão*. Tokyo, 2006.

EMBAIXADA DO BRASIL EM TOKYO. *Brasileiros no mundo: estimativas populacionais das comunidades*. Ministério das Relações Exteriores, 2011. Disponível em <http://www.brasileirosnomundo.itamaraty.gov.br/a-comunidade/estimativas-populacionais-das-comunidades/Brasileiros%20no%20Mundo%202011%20-%20Estimativas%20-%20Terceira%20Edicao%20-%20v2.pdf>. Acesso em 15 abril 2016.

EMBAIXADA DO BRASIL EM TOKYO. *Brasileiros no mundo: estimativas populacionais das comunidades*. Ministério das Relações Exteriores, 2013. Disponível em <http://www.brasileirosnomundo.itamaraty.gov.br/a-comunidade/estimativas-populacionais-das-comunidades/Brasileiros%20no%20Mundo%202011%20-%20Estimativas%20-%20Terceira%20Edicao%20-%20v2.pdf>. Acesso em 15 abril 2016.

GRINBERG, León; GRINBERG, Rebeca. *Migração e exílio: estudo psicanalítico*. Tradução de Maria Bragança. Madri, Espanha: Editorial Biblioteca Nueva, 1996.

HAINO, S. Nihon ni okeru burajiru kaigai shijou seikatsu no yuukousei ni kansuru shikou: zainichi burajirujin gakkou ninka seido to sotsugyou ninteï shaken. *Gakkou kyouikugaku kenkyuu ronshuu*. Nº 13, Tokyo Gaku Geijutsu Daigaku, março 2006, p. 17-30.

IMMIGRATION BUREAU OF JAPAN. Disponível em: http://www.immi-moj.go.jp/newimmiact_1/pt/index.html. Acesso em 18 abril 2016.

JAPÃO, Prefeitura da Cidade de Hamamatsu. Comitê de Educação da Cidade de Hamamatsu. *Kikoku-gaikokujin jidou seito toukeihyou*. Hamamatsu: Repartição de Ajuda à Educação da Criança Estrangeira, 2006.

KITAWAKI, Yasuyuki. Medidas relativas aos estrangeiros da cidade de Hamamatsu: em busca de uma sociedade de coexistência. In: ICCLP Publications, nº 8: Simpósio Internacional de Direito Comparado: Trabalhadores brasileiros no Japão. *Anais*. Tokyo, Japão: Universidade de Tokyo, 2003. p. 144-149.

MISAWA, Takashi. Palestra de abertura do Simpósio Internacional de Direito Comparado: Os trabalhadores brasileiros no Japão. In: ICCLP Publications, nº 8: Simpósio Internacional de Direito Comparado: Trabalhadores brasileiros no Japão. *Anais*. Tokyo, Japão: Universidade de Tokyo, 2003. p. 139-149.

MIYAJIMA, T.; OOTA, H. *Gaikokujin no kodomo to Nihon no kyouiku: Fushuugaku mondai to tabunka kyousei no kadai*. Tokyo, Japão: Editora da Universidade de Tokyo, 2005.

OOTA, Haruo; Tsuboya, Myoko. Gakkou ni kayowanai kodomotachi: “fushuugaku” no genjou. In: MIYAJIMA, T.; OOTA, H. (Orgs.) *Gaikokujin no kodomo to Nihon no kyouiku: fushuugaku mondai to tabunka kyousei no kadai*. Tokyo, Japão: Tokyo Daigaku Shuppankai, 2005, p. 17-36.

SAYAD, Abdelmalek. *A imigração: ou os paradoxos da alteridade*. Tradução de Cristina Murachco. São Paulo: Edusp, 1998.

TAJIMA, Hisatoshi. A evolução do movimento migratório decassegui brasileiro no Japão: uma retrospectiva dos últimos 20 anos. *Iberoamericana*, Vol. XXVII, Nº 2, p. 13-24, 2005.

Artigo Recebido em: 29 de abril de 2016

Artigo Aceito em: 26 de maio de 2016

